



BINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 528 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.984

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam fixados os seguintes valores para a tarifa referente a utilização de bens, serviços e atividades municipais, instituídas pela Lei Municipal nº 187 de 15 de Dezembro de 1.977.

A) Limpeza de lote, será cobrada a tarifa de Cr\$200,00 (Duzentos Cruzeiros), por metro quadrado de área.

B) Serviços de terraplanagem ou remoção de terra, será cobrada a tarifa de Cr\$ 40.000 (Quarenta Mil Cruzeiros) por hora da máquina, mais os serviços de transportes necessários.

C) Serviços de transportes de terra, será cobrada a tarifa de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros), por caminhão.

D) Serviços com finalidade de desencilhar veículos, será cobrada a tarifa de Cr\$ 30.000 (Trinta mil cruzeiros).

E) Serviços com a finalidade de guinchar veículos será cobrada a tarifa de Cr\$ 30.000 (Trinta mil Cruzeiros).

F) Serviços de topografia, será cobrado a tarifa de Cr\$ 1.500 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), por metro linear.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1.984-20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL